



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 35, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO SITUADA À RUA DUQUE DE CAXIAS NO BAIRRO CENTRO, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

#### CONSIDERANDO

I. O requerimento de desapropriação amigável ou judicial de bem imóvel destinado a acomodar toda a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Duque de Caxias, n.º 46, Centro, registrado no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Novo do Sul, sob a Matrícula n.º 177, Livro n.º 2, Ficha 177, de 14 de fevereiro de 1985, conforme abaixo especificado:

- *“IMÓVEL: Uma área de terreno medindo trinta metros (30,00m) de frente e de fundos, por trinta e nove metros (39,00m) em cada uma das linhas laterais, ou seja o que der da Rua Duque de Caxias à Rodovia BR 101, situada na Rua Duque de Caxias, nesta Cidade, confrontando pela frente com a referida Rua, fundos com a BR-101, lado direito com rio Nunes Teixeira de Moraes, Má e lado esquerdo com Wanderley Santos e Walmor Antonio dos Santos. PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA LTDA, CNPJ N.º 27.178.359/0001-00.”*

#### PREZANDO

- I. Pelo respeito aos princípios constitucionais garantidores do estado democrático de direito;
- II. Pela efetiva avaliação sobre imóvel com potencial de ser declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante decreto;



# MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

## Estado do Espírito Santo

---

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Avaliação de Bem Imóvel específico, passando a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1) **VICTOR COLLI ZERBONE** – Engenheiro Civil da Prefeitura - Matrícula n.º 040282;
- 2) **ARIDELSON GIOVANELLI** – Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - Matrícula n.º 040691;
- 3) **OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE** – Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 040688.

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, designada no artigo anterior, procederá a avaliação pecuniária do imóvel supracitado, com todas as benfeitorias existentes, por meio de laudo e parecer devidamente elaborados.

Parágrafo Único: Na avaliação, os membros da comissão devem observar a depreciação do imóvel, bem como se o mesmo encontra-se parcialmente dentro da faixa de domínio da BR-101.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 15 de outubro de 2021.



**JOCINEI MARCONCINI CASTELARI**

**PREFEITO MUNICIPAL**